



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 32, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Superior do IFBA, conferidas pela Portaria Nº 013/2020/Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, e considerando a solicitação da Diretoria Administrativa no processo SEI 23291.000943/2019-28, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Matias de Jesus**, Técnico de Laboratório de Física, SIAPE 2207772, CPF: 005.848.815-41, como Gestor titular, para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2022, celebrado com a empresa **IS BRASIL INSTALACOES SUSTENTAVEIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.123.437/0001-06**, que tem como objeto serviço comum de engenharia para instalação de micro geração de energia fotovoltaica (dois módulos) , vigência inicial de 200 dias corridos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Designar o servidor **Augusto Cesar de Jesus Carvalho Mota**, Técnico de Laboratório de Edificações, SIAPE 2250913, CPF: 064.527.965-00, para acompanhar como Gestor substituto, na execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar o servidor **Joel Nogueira Goncalves**, Docente, SIAPE 1584502, CPF: 351.048.996-91, como Fiscal Técnico titular, para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2022, celebrado com a empresa **IS BRASIL INSTALACOES SUSTENTAVEIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.123.437/0001-06**, que tem como objeto serviço comum de engenharia para instalação de micro geração de energia fotovoltaica (dois módulos), vigência inicial de 200 dias corridos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 4º - Designar o servidor **Reynaldo de Oliveira Santos**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1156414, CPF: 584.337.086-00, como Fiscal Técnico substituto, para acompanhar a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 10/02/2022, às 15:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2179533** e o código CRC **295B453F**.
